



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI N° 1.731 de 20 de maio de 2.004

“Revoga o parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº1.595, de 25 de novembro de 1999.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 1º do art. 2º da Lei nº 1.595, de 25 de novembro de 1999, que dispõe sobre serviços de transporte autônomo de passageiros no município de Ibiá, transformando-se § 2º do artigo mencionado em parágrafo único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá(MG), em 20 de maio de 2004.


Hugo França
Prefeito Municipal